



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: (32) 3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

LEI N° 1029/2014

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2015 para atender ao pagamento de contribuições com a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico das Serras e Cachoeiras Circuito Serras e Cachoeiras e com a Associação da Microrregião do Vale do Paraíba – AMPAR, nas seguintes rubricas:

02.003.15.452.0042.2108.335041.000.000.....	R\$ 27600,00
02.002.23695.0003.2109.335041.000.000.....	R\$ 9.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total e/ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 16 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 17/12/14 Edição 1395 Pág. 46 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo